



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA N.º 03/2024, DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS COM MOVIMENTAÇÃO GRATUITA DE PROPRIEDADE, QUE FAZEM ENTRE SI A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA – JF/PB**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **ALIENANTE**, neste ato representado pelo Diretor de Foro, DR. MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, Juiz Federal Titular da Seção Judiciária da Paraíba, CPF/MF nº 450.888.294-34, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e na forma da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 9.373/2018 c/ alterações pelo Decreto nº 10.340/2020, e na Resolução nº 880/2024, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e a **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA**, CNPJ nº 26.989.715/0020-75, localizada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1.800, Bairro Expedicionários, João Pessoa/PB, a seguir denominada simplesmente **ALIENATÁRIA**, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Procuradoria da República na Paraíba, JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETO, CPF nº 690.249.444-49, Matrícula nº 5044-0, têm justo e avençado o presente instrumento de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, nos termos do Inciso II, art. 5º do Decreto nº 9373/2018 e alterações pelo Decreto 10.340/2020, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a transferência externa de **um 01 (um) portal detector de metais fixo, marca Garrett, modelo PD6500I, tombo 24425** relacionado no Termo de Saída

por Transferência Externa nº 623/2024 no sistema de patrimônio GEAFIN (doc SEI 4304828), autorizada através da Decisão da Direção do Foro (doc SEI 4304828), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0001438-29.2022.4.05.7400, respectivamente, com troca de responsabilidade e transferência gratuita de propriedade, em favor da **ALIENATÁRIA**, do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente(s) à **ALIENANTE**, visando fortalecer a cooperação entre os órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundamental na utilização dos recursos, devendo os bens serem utilizados pela PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, CNPJ nº 26.989.715/0020-75, localizada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1.800, Bairro Expedicionários, João Pessoa/PB, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. A **ALIENANTE** titular da (o) posse/domínio, livre e desembaraçado de qualquer ônus, dos bens móveis inservíveis, constantes nas Termo de Saída por Transferência Externa nº 623/2024, promove a **TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS** no estado e condições em que se encontrarem para o **ALIENATÁRIA**, com todos os direitos e obrigações dela decorrentes.

2.2. No ato de **ALIENAÇÃO** cada órgão deverá providenciar os necessários registros nos respectivos sistemas de contabilidade e patrimônio;

2.3. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou apresentarem risco ao meio ambiente serão descartados pela **ALIENATÁRIA** com a observância dos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente;

2.4. Em nenhuma hipótese será permitida a devolução dos citados bens à **ALIENANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

3.1. Para dirimir questões oriundas desta **TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS** e que não forem passíveis de mediação administrativa prevista na Lei n.º 13.140/2015, será competente o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam o presente instrumento para todos os fins de direito.

João Pessoa/PB, 24 de maio de 2024.

DR. MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO

Diretor de Foro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA-SJPB

Pela **ALIENANTE**

JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETO

Secretário Estadual

Procuradoria da República na Paraíba

Pela **ALIENATÁRIA**



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 27/05/2024, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Monteiro de Lima Netto, Representante Legal**, em 04/06/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4305048** e o código CRC **B2693E48**.

0001438-29.2022.4.05.7400

4305048v24